



Plano de Contingência para a Reabertura dos Mercados e Feiras do Município de Gondomar



Município de Gondomar
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

INDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. ÂMBITO GEOGRÁFICO	4
4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
5. COORDENAÇÃO	4
5.1 Coordenador do Plano	4
5.2 Competências do Grupo Coordenador do Plano	5
5.3 Gestor do Plano	5
5.4 Fases do Plano	5
5.4.1 Fase de Prevenção	6
5.4.2 Fase de Alerta	7
5.4.3 Fase de Recuperação	7
6. MEDIDAS SANITÁRIAS COMUNS ÀS FEIRAS E AOS MERCADOS	7 - 8
7. FEIRAS - MEDIDAS SANITÁRIAS	9
8. MERCADOS - MEDIDAS SANITÁRIAS	9
9. CONTROLO DE ENTRADAS	9
9.1 FEIRAS	9
9.1.1 Feira Complementar Gondomar (S. Cosme)	9
9.1.2 Feira de Gondomar (S. Cosme)	10
9.1.3 Feira da Bela Vista	10
9.1.4 Feira e Mercado de Rio Tinto	10
9.1.5 Feira de Melres	10
9.2 MERCADOS	11
9.2.1 Mercado de Areosa	11
9.2.2 Mercado de Gondomar (S. Cosme)	11
ANEXOS	11 - 20
MATERIAL DE COMUNICAÇÃO DIVERSO	21 - 26

CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR

1. INTRODUÇÃO

A pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, obrigou a sociedade a ajustar a sua forma de vida, acautelando os grupos de risco, com o objetivo de conter a propagação do vírus. Neste contexto foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, entre as quais o estado de emergência que vigorou de 19 de março a 2 de maio de 2020, para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica garantindo assim da segurança dos portugueses.

O Município de Gondomar decidiu a 17 de março de 2020, entre outras medidas, encerrar os mercados e as feiras municipais de modo a minorar o risco de contágio e de propagação da COVID -19.

O Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. Entramos a partir desta data na 1ª fase de desconfinamento, permitindo o regresso de algumas atividades. Sendo a mesma prorrogada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio. Verifica-se o desconfinamento de algumas atividades, nomeadamente o exercício de atividade nos Mercados e Feiras Municipais.

Assim, tendo em vista a reabertura das feiras e dos mercados municipais, apresenta-se este Plano, que visa assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais, nestes equipamentos, cumprindo todas regras sanitárias legalmente definidas, nomeadamente o artigo 18º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio.

2. OBJETIVOS

Pretendendo-se permitir que o comércio a retalho e os serviços retomem a sua atividade nas feiras e nos mercados de forma segura e responsável elaborou-se o presente Plano de Contingência, documento que servirá de orientação para a gestão destes equipamentos e ações de prevenção na propagação do vírus, procurando-se dar uma resposta face a eventuais casos suspeitos de infeção.

CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR

3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

As feiras e os mercados são locais onde existe um grande contacto social e as suas estruturas padecem de um elevado grau de vulnerabilidade, atendendo ao número elevado de pessoas que estes espaços congregam, bem como, á forma como o contacto se realiza no dia a dia, face ao atual estado pandémico que se verifica. Sendo o Município responsável pela gestão das feiras da Bela Vista, Complementar de Gondomar (S. Cosme), Gondomar (S. Cosme), Melres e de Rio Tinto e dos mercados de Areosa, Gondomar (S. Cosme) e de Rio Tinto, o presente Plano destina-se a dotar e disciplinar através de regras de conduta, nesta conjuntura adversa que atravessamos.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este conjunto de regras a seguir, só terá um bom alcance se todos os intervenientes, nomeadamente, comerciantes, prestadores de serviços e os seus colaboradores, em conjunto com os trabalhadores do Município, em serviço nesses espaços, utentes e clientes, a quem se aplica este Plano, demonstrarem responsabilidade perante o seu congénere. Permitindo aos intervenientes dotar de meios de informação, perante a constatação de situações devidamente identificadas e que suscitem a implementação de medidas de mitigação e contingência, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde respetivas.

5. COORDENAÇÃO

5.1 - Coordenador do Plano

A coordenação do Plano compete ao Senhor Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, José Fernando Moreira, nos termos do despacho de delegação de competências do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 6 de setembro de 2019. coadjuvado por um Grupo de Coordenação constituída pelos Núcleos de Fiscalização, Mercados, Feiras e Metrologia, Policia Municipal, Proteção Civil e Saúde. Competindo-lhe a ativação e desativação do Plano.

CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR

5.2 - Competências do Grupo Coordenador do Plano

Este Grupo é responsável por:

- a) Definir e acompanhar a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- b) Coordenar a atuação global;
- c) Gerir o processo de comunicação, nomeadamente promover a divulgação o Plano no site do Município;
- d) Obter e divulgar informação atualizada;
- e) Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano.

5.3 - Gestor do Plano

O Coordenador do Plano nomeará um Gestor do Plano, encarregando-se de monitorizar a aplicação das normas constantes no presente Plano, informando através da elaboração de relatórios e reportar os dados ao Grupo de Coordenador, e sempre que se justifique, sugerir eventuais alterações ao Plano.

5.4 – Fases do Plano

O Plano é constituído por três fases:

- 1.ª Fase** – Fase de Prevenção;
- 2.ª Fase** – Fase de Alerta;
- 3.ª Fase** – Fase de Recuperação;

Qualquer uma destas fases poderá sofrer alterações face a eventuais cenários de propagação da Covid-19 ou por determinação da Câmara Municipal de Gondomar, Governamental ou da Direção Geral da Saúde;

CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR

5.4.1 – Fase de Prevenção

Procedimentos e medidas a implementar:

- a) Proceder à divulgação do Plano de Contingência no site do Município;
- b) Proceder á divulgação e distribuição das regras constantes e essenciais estabelecidas neste Plano;
- c) Estabelecer uma área de confinamento, em todos os mercados/feiras, onde tal seja possível, de forma a reduzir o risco de transmissão, – fazendo cumprir as orientações técnicas da DGS OT2;
- d) Disponibilização de kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19, composto por máscara e solução desinfetante cutânea;
- e) Será indicado um trabalhador e respetivo substituto, para encaminhar às áreas confinamento, sempre que se constate estar na presença de eventual infetado, que acompanhará o desenrolar da situação;
- f) Disponibilizar solução desinfetante cutânea nas entradas e nas saídas dos mercados e das feiras;
- g) Fornecimento de kits de proteção individual, ao trabalhador em serviço, composto por máscara e solução desinfetante cutânea;
- h) Reforçar as medidas de limpeza nas instalações sanitárias;
- i) Promover uma limpeza e higienização dos recintos das feiras e dos mercados;
- j) Protocolo para tratamento dos resíduos, em particular no que diz respeito aos equipamentos de proteção individual, procedendo-se à colocação de recipientes pelo recinto e em especial junto às saídas e entradas destes;
- l) De modo a evitar uma concentração excessiva, quer no seu interior, quer à entrada dos mesmos, proceder-se-á à gestão dos acessos ao recinto das feiras e dos mercados, através de aplicação móvel adequada, dando formação nesse sentido aos trabalhadores em serviço;
- m) Elaboração de quadro de acordo com as áreas de circulação e permanência por cada mercado e feira, em que tal se julgue necessário;

CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR

5.4.2 – Fase de Alerta

- a) Identificar e encaminhar os intervenientes que se suspeite estarem doentes para área de confinamento, fornecendo-lhes Kit adequado, fazendo cumprir as orientações técnicas da DGS OT2, nomeadamente, fornecimento do contacto telefónico com o SNS 24 (808 24 24 24), e acompanhar o evoluir da situação;
- b) Proceder à desinfeção e limpeza da área de confinamento;
- c) Solicitar a presença de força policial em caso de se verificar o não acatamento das indicações dadas em matéria de prevenção e confinamento;
- d) Efetuar o registo do número de casos;
- e) Comunicar quais os trabalhadores que estiveram em contacto com algum caso positivo;
- f) Proceder à divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes, nomeadamente alterações ao Plano ou indicações emanadas pelo Governo ou Direção Geral de Saúde;

5.4.3 – Fase de Recuperação

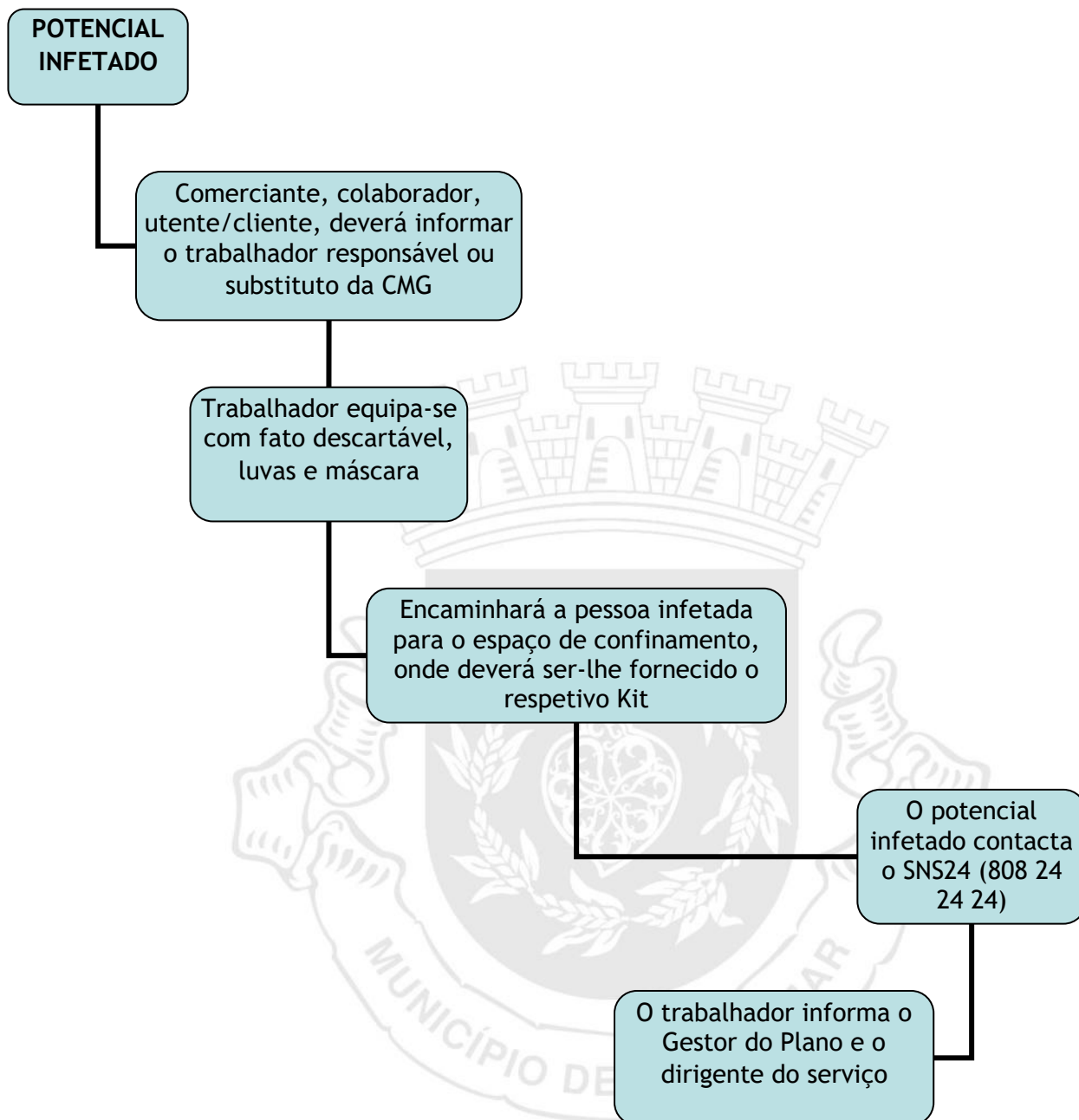
Esta Fase iniciar-se-á quando se verifique o não aparecimento de novos infetados e a recuperação clínica dos que tenham sido infetados, verificando-se por parte da sociedade em geral um regresso à normalidade, mantendo-se, contudo, algumas medidas até à desativação do Plano, nomeadamente as medidas de limpeza dos recintos, sanitários, proteção individual, deteção e monitorização de potenciais intervenientes infetados e distribuição de informação adequada ao eventual restabelecimento do funcionamento dos mercados e das feiras.

6. MEDIDAS SANITÁRIAS COMUNS ÀS FEIRAS E AOS MERCADOS

- a) Obrigatório o uso de máscara ou viseira para aceder a todos os locais, por parte de comerciantes e clientes/utentes, desde as entradas estabelecidas /pontos de controle;
- b) Todos os vendedores e colaboradores devem proceder à lavagem das mãos várias vezes ao dia e efetuar a respetiva desinfeção, devendo para esse efeito ter ao dispor solução desinfetante cutânea;

**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

c) Como agir em presença de um interveniente eventualmente infetado com Covid-19:



**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

7. FEIRAS - MEDIDAS SANITÁRIAS

- a) Para efeitos de controle, sempre que possível, deverão os acessos, ser reduzidos ao mínimo;
- b) Sugere-se a colocação de divisória entre feirantes, até uma altura de 2,00m do pavimento em lona, acrílico ou outro produto que impeça a comunicação física entre os espaços de venda. Exceciona-se quando os espaços de venda não forem contíguos ou que os feirantes optem por distanciar-se 2m entre as bancas ou mostruários;
- c) Nos espaços de venda das feiras, os clientes serão atendidos da seguinte forma: até 3m de frente uma pessoa, até 6m de frente duas pessoas, até 9m de frente três pessoas, no máximo poderão atender 4 pessoas acima dos 9m, os feirantes deverão colocar meios adequados ao cumprimento desta limitação.

8. MERCADOS - MEDIDAS SANITÁRIAS

- a) Nas lojas dos Mercados no seu interior só poderão ser atendidas duas pessoas em simultâneo. Nas Lojas em que o cliente é atendido desde o seu exterior aplica-se o referido na alínea c) do ponto 7;
- b) No elevador do Mercado da Areosa, condicionar a utilização máxima simultânea a duas pessoas (anexo 9);
- c) Espaços de venda localizados no exterior do Mercado da Areosa, devem cumprir com o disposto nas alíneas b) e c) ponto 7.

9. CONTROLO DE ENTRADAS

9.1 – FEIRAS

9.1.1 – FEIRA COMPLEMENTAR GONDOMAR (S. COSME)

- a) Horário das 07h00 às 13h00 (3 entradas);
- b) Localização das entradas (anexo 1): - entrada junto ao viaduto do IC29; - após entrada no recinto da feira na primeira rua à direita; - no cruzamento junto à entrada principal do Mercado.

c)	FEIRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
	COMPLEMENTAR	6.360m ²	4.656m ²	233

**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

9.1.2 – FEIRA DE GONDOMAR (S. COSME)

a) Horário das 07h00 às 17h30 (2 entradas);

b) Localização das entradas (anexo 2): - entrada junto ao viaduto do IC29; - entrada principal no recinto da feira.

c)	FEIRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
	GONDOMAR (S. Cosme)	19.500m²	12.938m²	647

9.1.3 – FEIRA DA BELA VISTA

a) Horário das 07h00 às 12h30 (3 entradas);

b) Localização das entradas (anexo 3): - Pela Estrada D. Miguel, entrada junto à Escola EB1 e Jardim de Infância e a do lado oposto; - Pela rampa da Rua Camilo Castelo Branco.

c)	FEIRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
	BELA VISTA	2.400m²	1.925m²	96

9.1.4 – FEIRA DE RIO TINTO

a) Horário das 07h00 às 17h00 (3 entradas);

b) Localização das entradas (anexo 4): - Pela Av^a. Dr. Francisco Sá Carneiro; - Pela Rua Vasco da Gama; - Entrada posterior pela passagem de nível e estacionamento junto à Quinta das Freiras.

c)	MERCADO + FEIRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
	RIO TINTO	4.021m²	3.277m²	164

9.1.5 – FEIRA DE MELRES

a) Horário das 09h30 às 17h00 (2 entradas);

b) Localização das entradas (anexo 5): - Pela Av^a. José Joaquim Ferreira (Estrada Nacional 108 –Marginal); - Pela Rua de Montezelo;

c)	FEIRA	ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
	MELRES	3200m²	2.554m²	128

**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

9.2 - MERCADOS

9.2.1 – AREOSA

a) Horário das 07h00 às 13h00 (3 entradas);

b) Localização das entradas (anexo 6): um na porta principal do mercado, uma na lateral do mercado e outro junto ao palco, condicionando-se a entrada com fita e grades a uma só entrada na zona de ocupação acidental;

c)	MERCADO	ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
	AREOSA (Interior + exterior)	2389m2	1 691,5m2	85

d) Horário das 14h00 às 18h00 (entradas do edifício do mercado – anexo 7);

e)	MERCADO	ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
	AREOSA (interior)	1 012m2	460,5m2	23

9.2.2 – GONDOMAR (S. COSME)

a) Apenas ao sábado é necessário efetuar controle de entradas, atendendo a que este já previsto ser feito nas entradas para o recinto da Feira e nos restantes dias nas lojas este controle terá de ser efetuado pelos adjudicatários nos termos do disposto no ponto 7, alínea c).

b) Horário das 08h00 às 14h00 (1 entrada);

c) Localização das entradas (anexo 8): - portão principal do mercado.

d)	MERCADO	ÁREA TOTAL	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAS / CLIENTES / UTENTES
	Gondomar (S. Cosme)	2585m2	2233m2	112

NMFM – Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia - Gondomar, 20 de maio de 2020

Homologo,
O Vereador,



José Fernando Moreira



GONDOMAR
e Doura

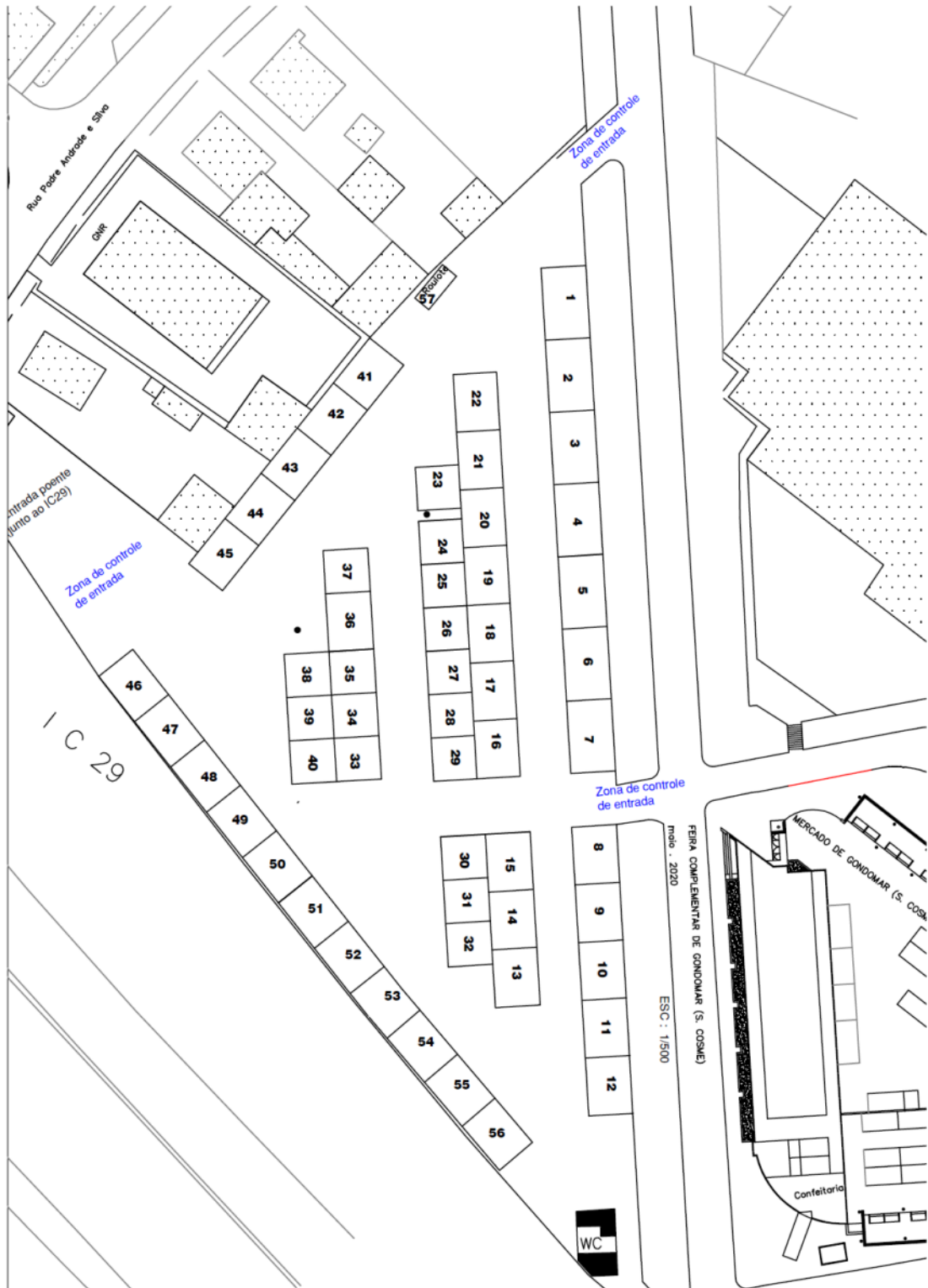
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR

ANEXOS:

Anexo 1 - Feira Complementar de Gondomar (S. Cosme)





**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

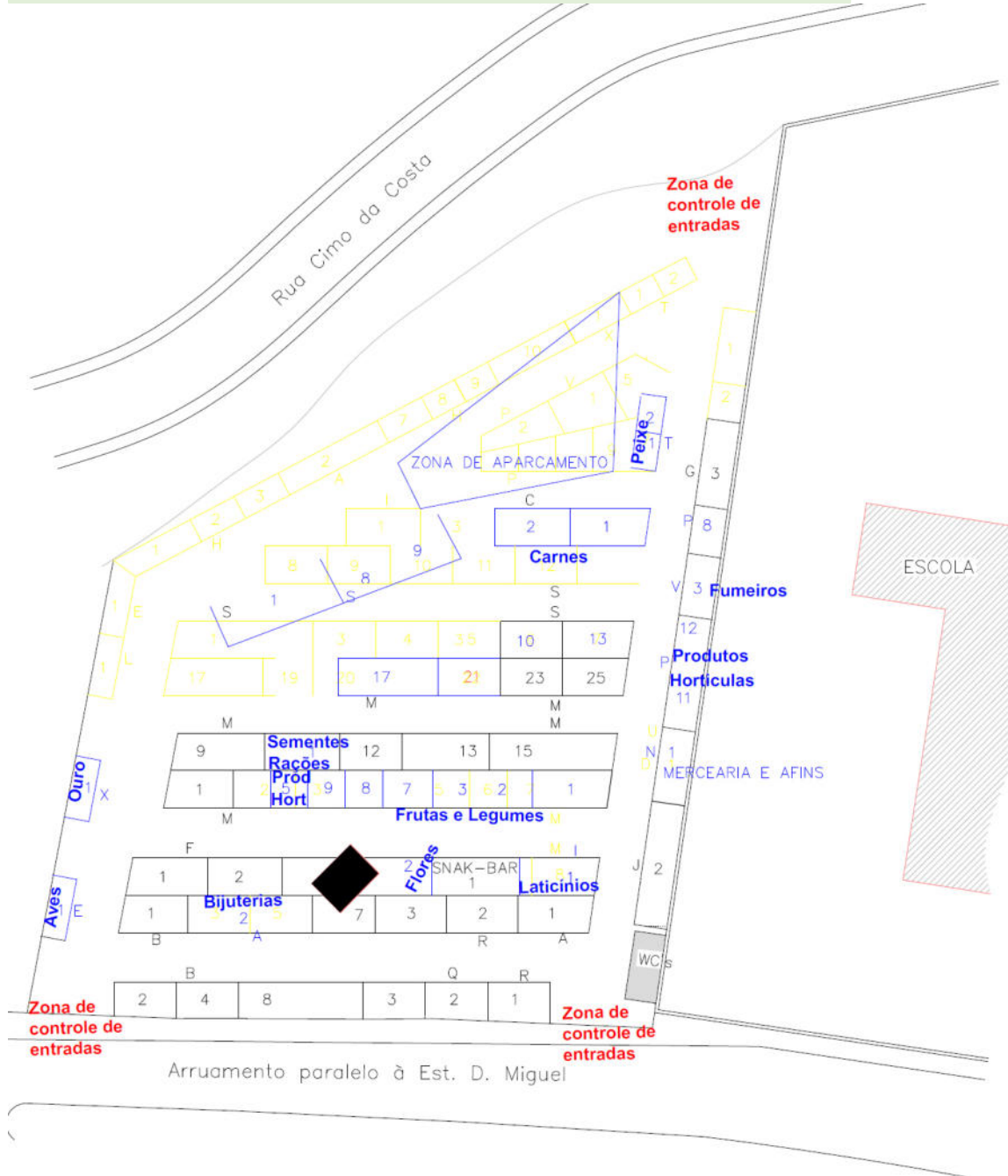
Anexo 2 - Feira de Gondomar (S. Cosme)





**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

Anexo 3 - Feira da Bela Vista



- | | | | |
|---|-----------------------------|---|---------------------|
| A | BIJUTERIAS QUINQUILHARIAS | L | MALAS |
| B | CALÇADO | M | MIUDEZAS VESTUÁRIO |
| C | CARNES | N | MERCEARIA E AFINS |
| D | CHAPÉUS | O | ACESSÓRIOS DIVERSOS |
| E | OURIVESARIA | P | PRODUTOS HORTICULAS |
| F | FATOS | Q | TECIDOS |
| G | FLORES / PLANTAS / SEMENTES | R | TEXTEIS LAR |
| H | FRUTAS E LEGUMES | S | VESTUÁRIO |
| I | LACTICINIOS | T | PEIXE |
| J | LOUÇAS | U | BAZAR/MOBILIÁRIO |
| | | V | FUMEIRO |



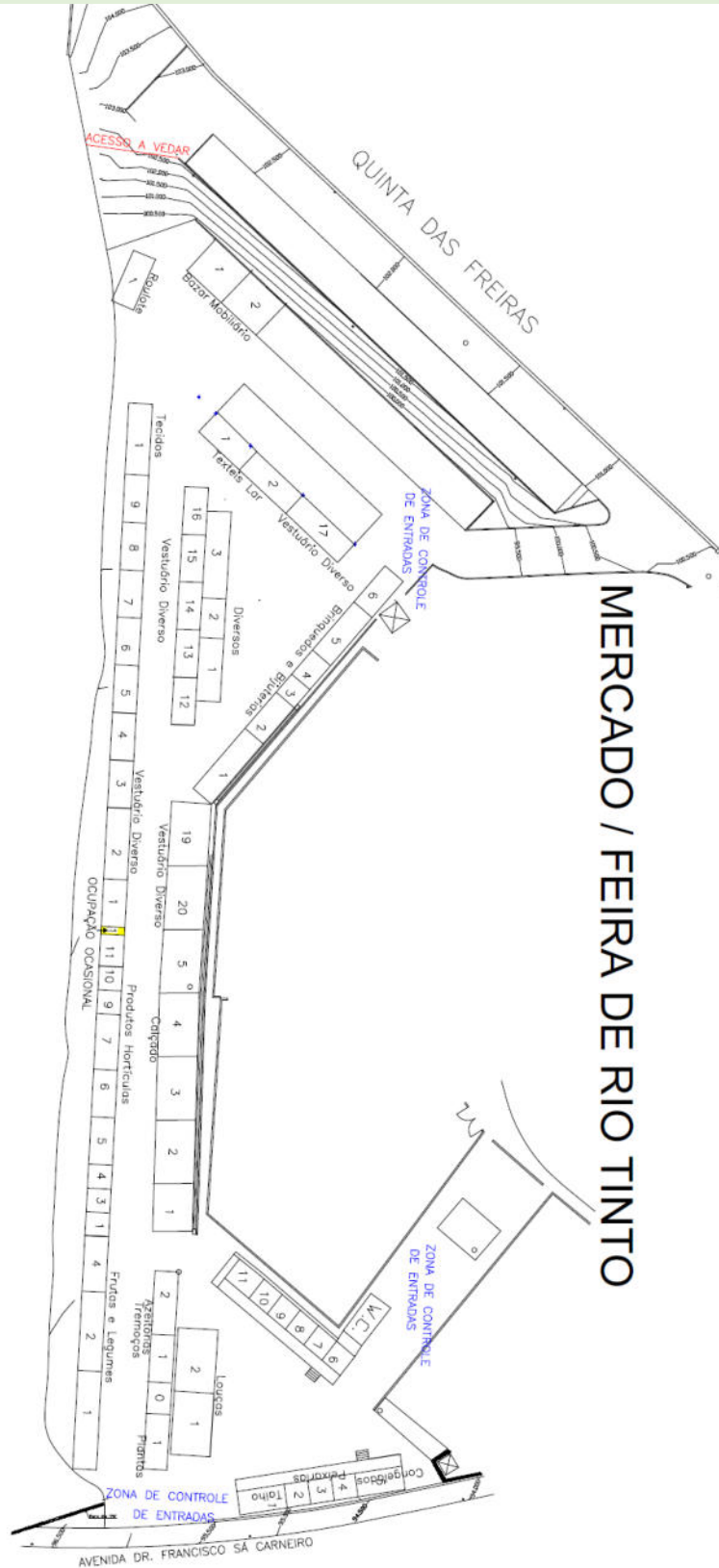
GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

Anexo 4 - Feira de Rio Tinto





GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

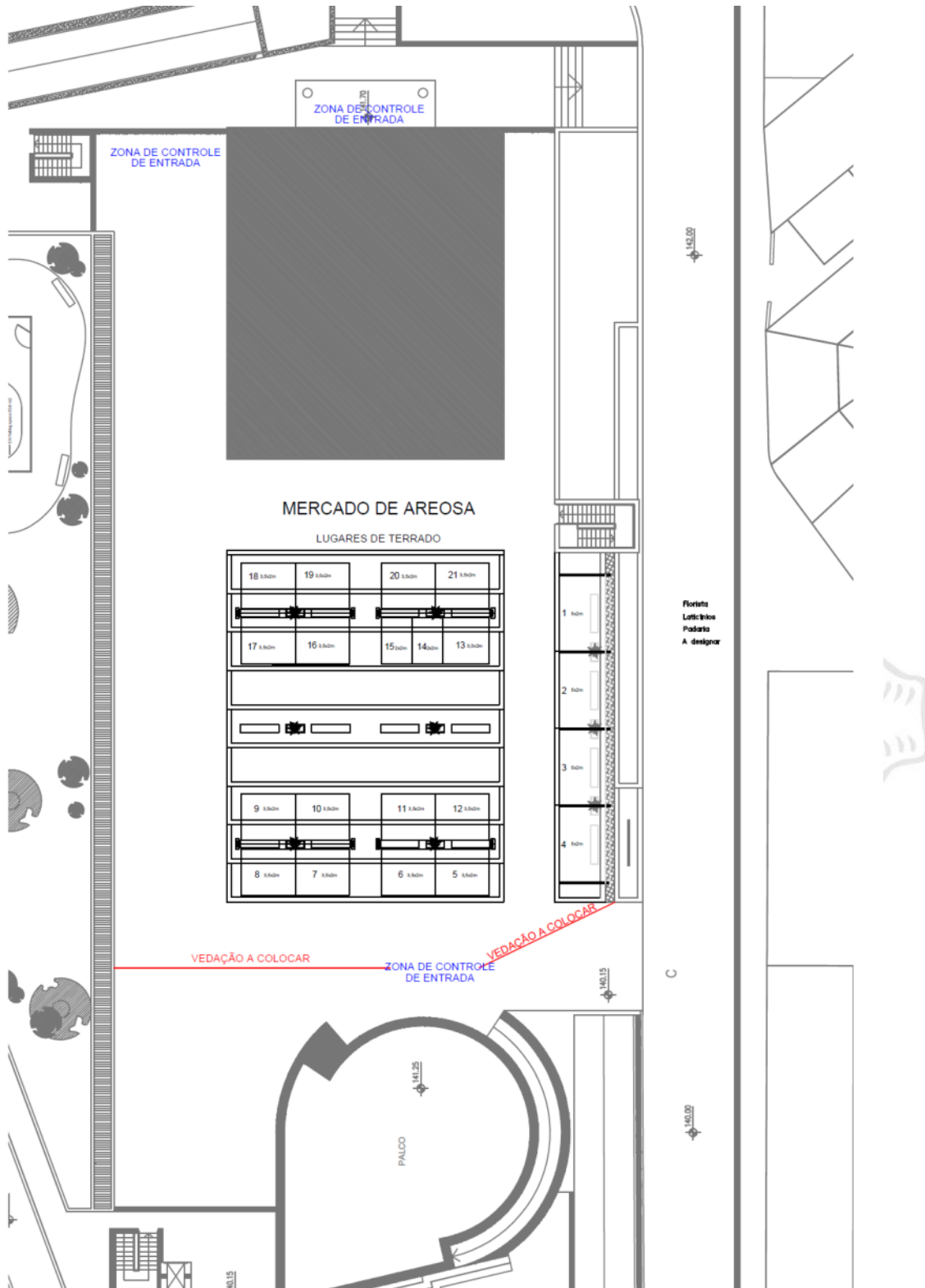
Anexo 5 - Feira de Melres





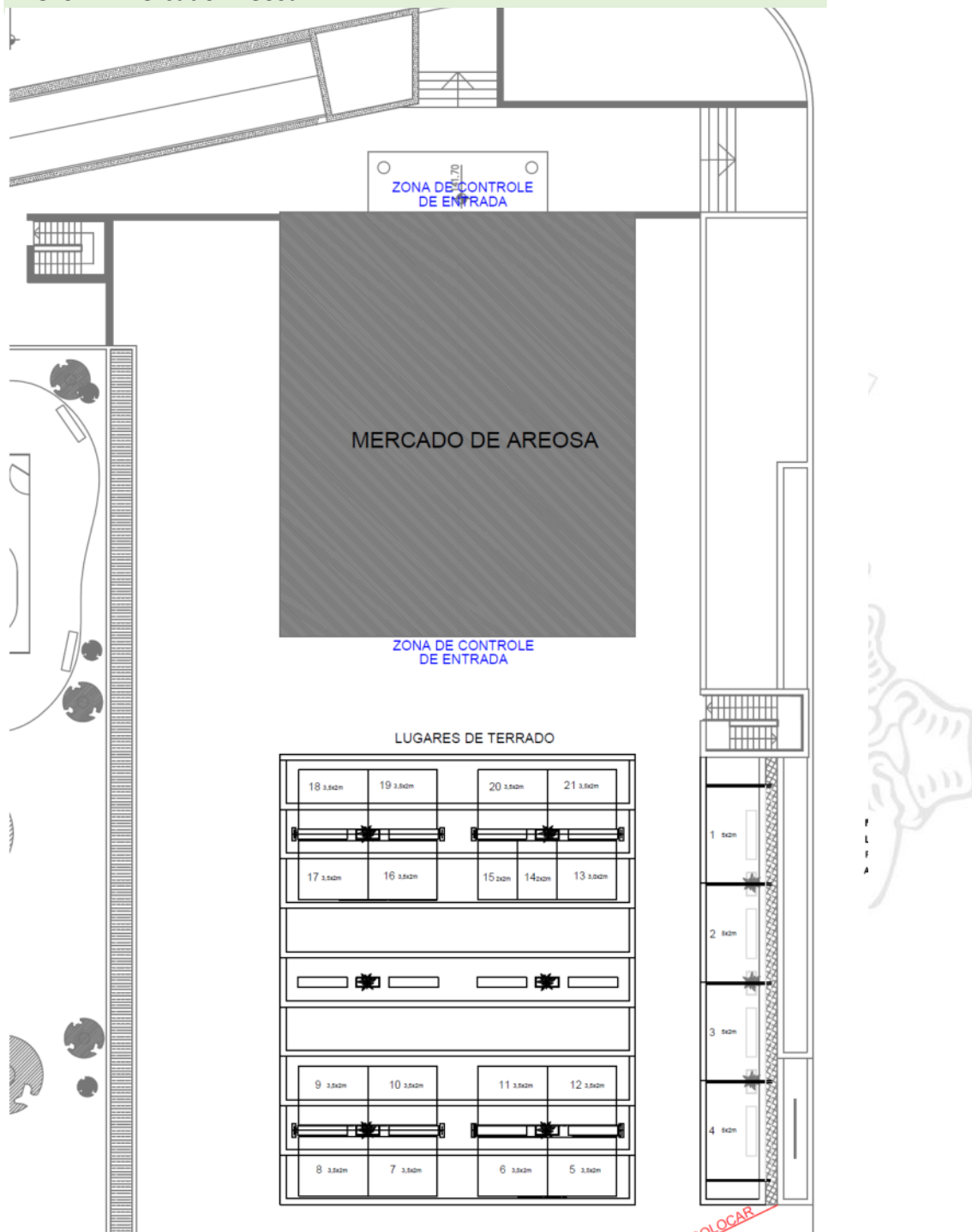
**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

Anexo 6 - Mercado Areosa



**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

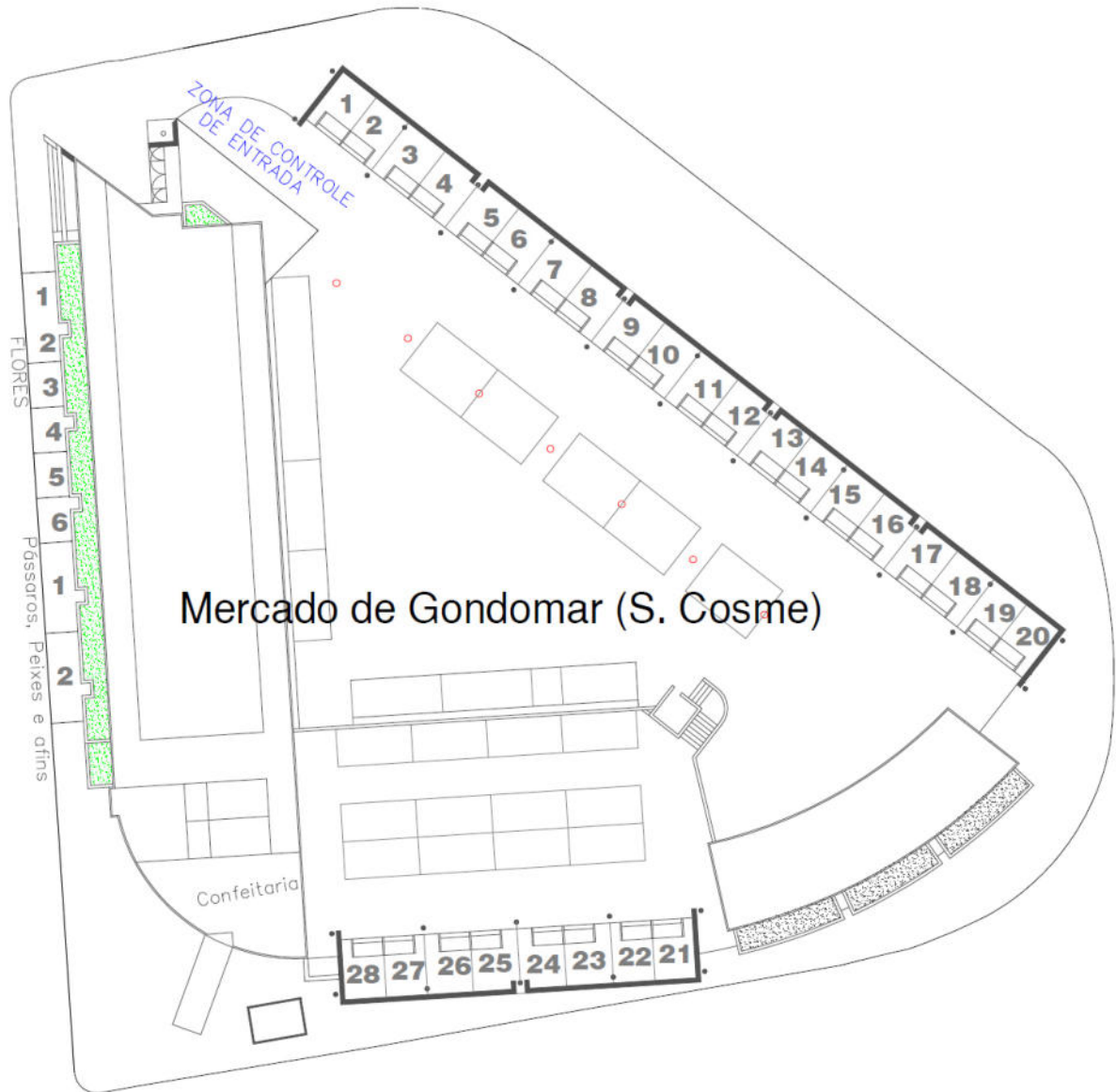
Anexo 7 - Mercado Areosa



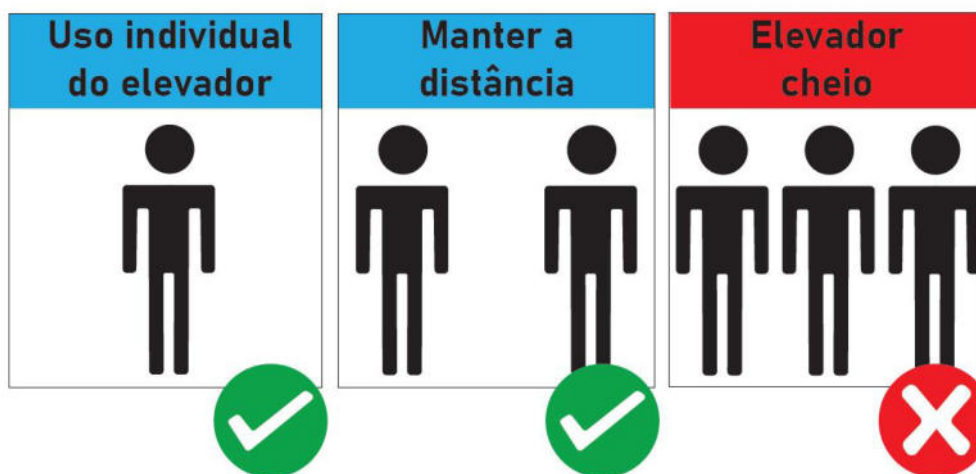
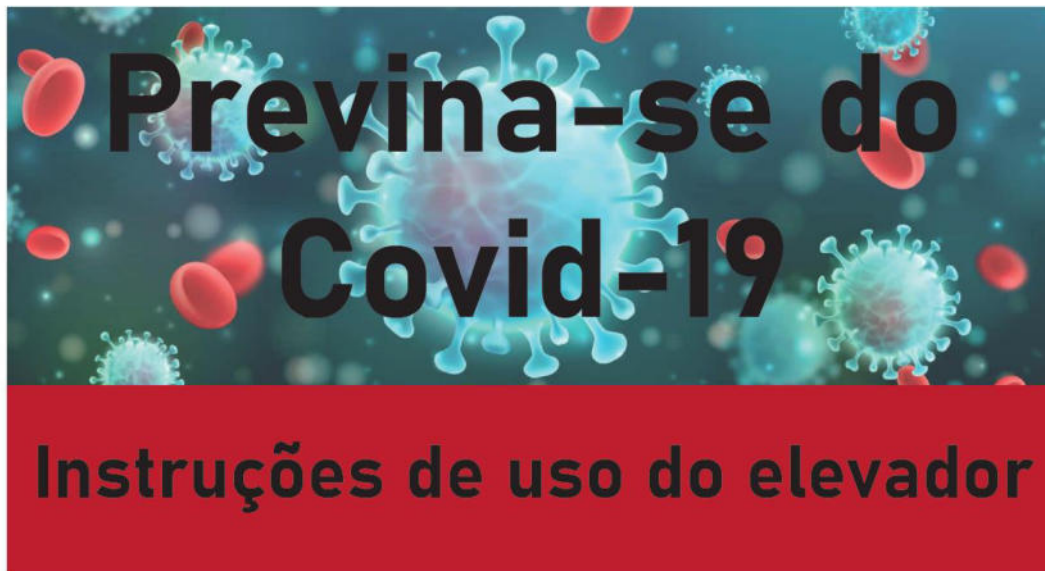


**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

Anexo 8 - Mercado Gondomar (S. Cosme)



Mercado de Gondomar (S. Cosme)



De preferência
utilize as escadas,
assim faz exercício!



GONDOMAR
é Doura
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

MATERIAL DE COMUNICAÇÃO DIVERSA

Aviso

Obrigatório o uso de máscaras ou viseiras!



Proteja-se a si e aos outros!

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

Nos termos da resolução do Concelho de Ministros nº38/ 2020 de 17 de maio, artigo 18º, nº4, alínea b).

G
GONDOMAR
é Doura
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

Circular

Covid-19

Feiras de Gondomar

Obrigatório o uso de máscara ou viseira para aceder a todos os locais;

Os vendedores e colaboradores devem proceder à lavagem das mãos várias vezes, desinfetando-as com produtos adequados;

Sugere-se a colocação de divisória entre feirantes, até uma altura de 2,00m do pavimento (lona, acrílico, plástico, etc). Exceciona-se quando os espaços de venda não forem contíguos ou que os feirantes optem por distanciar-se 2m entre as bancas ou mostruários;

Os clientes serão atendidos da seguinte forma:

- até 3m de frente uma pessoa;
- até 6m de frente duas pessoas;
- até 9m de frente três pessoas;
- acima dos 9m de frente no máximo 4 pessoas.

Os feirantes deverão colocar meios adequados para cumprimento desta limitação.

Para bem de todos, proteja-se!

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

Circular

Covid-19

Mercado Areosa

Obrigatório o uso de máscara ou viseira para aceder a todos os locais;

Os vendedores e colaboradores devem proceder à lavagem das mãos várias vezes, desinfetando-as com produtos adequados;

Atendimento nos espaços de venda localizados no exterior do Mercado da Areosa:

- até 3m de frente uma pessoa
- até 6m de frente duas pessoas;

Sugere-se a colocação de divisória entre feirantes, até uma altura de 2,00m do pavimento (lona, acrílico, plástico, etc). Exceciona-se quando os espaços de venda não forem contíguos ou que os feirantes optem por distanciar-se 2m entre as bancas ou mostruários;

Nas lojas dos Mercados no seu interior só poderão ser atendidas duas pessoas em simultâneo.

Para bem de todos, proteja-se!

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

Circular

Covid-19

Mercado Gondomar (S. Cosme)

Obrigatório o uso de máscara ou viseira para aceder a todos os locais;

Os vendedores e colaboradores devem proceder à lavagem das mãos várias vezes, desinfetando-as com produtos adequados;

Nas lojas dos Mercados no seu interior só poderão ser atendidas duas pessoas em simultâneo.

Para bem de todos, proteja-se!

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia



Circular

Covid-19

Mercado Rio Tinto

Obrigatório o uso de máscara ou viseira para aceder a todos os locais;

Os vendedores e colaboradores devem proceder à lavagem das mãos várias vezes, desinfetando-as com produtos adequados;

Os clientes serão atendidos da seguinte forma:

- até 3m de frente uma pessoa;
- até 6m de frente duas pessoas;

Nas lojas dos Mercados no seu interior só poderão ser atendidas duas pessoas em simultâneo.

Para bem de todos, proteja-se!

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia







**CORONAVIRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**



COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1º**
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR

- 2º**
VER A POSIÇÃO CORRETA
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)

- 3º**
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS

- 4º**
AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo

- 5º**
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS


DURANTE O USO

- 1º**
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA

- 2º**
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR

- 3º**
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA
Se o fizer, lavar as mãos de seguida


COMO REMOVER

- 1º**
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER

- 2º**
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS

- 3º**
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA

- 4º**
LAVAR AS MÃOS


TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

**CORONAVÍRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

NOVO CORONAVÍRUS
COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: 20 seg.

Irás demorar o mesmo tempo que cantas os "Parabéns"!



Molha as mãos



Aplica sabão suficiente para cobrir
todas as superfícies das mãos



Esfrega as palmas das mãos,
uma na outra



Palma com palma
com os dedos entrelaçados



Esfrega o polegar esquerdo
em sentido rotativo, entrelaçado
na palma direita e vice versa



Esfrega rotativamente para trás
e para a frente os dedos
da mão direita na palma
da mão esquerda e vice versa



Esfrega o pulso esquerdo com a mão
direita e vice versa



Enxagua as mãos
com água



Seca as mãos
com um toalhete descartável

**CORONAVÍRUS / COVID-19 - PLANO de CONTINGÊNCIA para
FEIRAS e MERCADOS do MUNICÍPIO de GONDOMAR**

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19



**SEJA UM AGENTE
DE SAÚDE PÚBLICA**

**PROTEJA-SE A SI E AOS
OUTROS**

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**